



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 013, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Deliberação CSDP nº 019/2020, que regulamenta o teletrabalho dos servidores e servidoras no âmbito da Defensoria Pública do Estado

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o contido nos autos 21.879.359-2 e o deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2024,

DELIBERA

Art. 1º. A alínea “j”, do inciso IV, do art. 5º da Deliberação CSDP nº 019/2020 passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.**

IV -

j) que esteja gozando de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) atuante em outro ponto do território nacional ou em território internacional;

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Del.013Alterar0192020teletrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 28/06/2024 14:22.

Inserido ao protocolo **21.879.359-2** por: **Amanda Beatriz Gomes de Souza** em: 28/06/2024 13:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd40d3eae2edf629dfa0e82ab161cf8c.